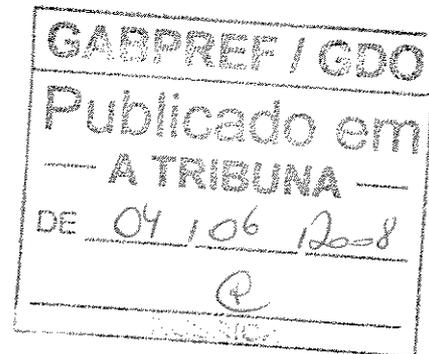




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



**LEI Nº 7.455**

**Denomina logradouro público  
no bairro Do Quadro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Rua Rosa Francez** o logradouro público com início na Rua Lucidato Vieira Falcão (ponto de coordenadas UTM E= 359.185,04 e N= 7.752.994,43), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.140,67 e N= 7.752.991,01), no bairro Do Quadro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de junho de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2764022/08

/stn